



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

Exoneração a Pedido (Artº58, inciso I§ 1ª, item 1 da LC.180/78)

Abrir/**Escolher** SEI tipo: "Atendimento a Solicitações"

Especificação **escrever**: Exoneração a pedido NOME RG DI

Elaborar Ofício dentro do próprio SEI, seguido dos dizeres da lauda (modelo abaixo)

Portaria de Dirigente Regional de Ensino, de xx/xx/xxxx

Exonerando, a pedido, com fundamento no Artº58, inciso I§ 1ª, item 1 da LC.180/78, a partir de xx/xx/xxxx, NOME RG DI CARGO/FUNÇÃO na EE XXXXXX - Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, para qual foi nomeado conforme publicado no DOE XX/XX/XXXX, com posse/exercício em XX/XX/XXXX;

E ainda, **incluir** a Declaração de Próprio Punho de solicitação do interessado (Sem a declaração não pode haver publicação)

SEI instruído **enviar** ao NAP

Após publicação a escola deverá elaborar a “Portaria de Exoneração A PEDIDO” (solicitar ao NAP modelo), feito isso, enviar para o NAP por e-mail para colher carimbo/assinatura da dirigente. Com o retorno, essa Portaria deve ser arquivada no PUCT.

Quanto a SEFAZ, o Form. 04 deve ser enviado diretamente para o ~~14141~~ - ou CAF eletrônica.

SGGD-SGP-DDP-II-CAPITAL-1.ND

NOTA: Quando se tratar apenas de Exoneração, Dispensa e Extinção, após publicação, para a SEFAZ basta o Form. 04 (ou CAF eletrônica) direto para ~~14141~~.